DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025 **Ano XI | Edição nº 1807** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital 2
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL 09/2025 DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Guará, São Paulo, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos habilitados e classificados para Sessão de Escolha de Vagas a ser realizada em hora e locais adiante mencionados, conforme segue:

I. INSTRUÇÕES GERAIS

1. A chamada para escolha de vagas obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, Lista Geral, do Processo Seletivo – PS nº 01/2025 para provimento TEMPORÁRIO.

2. O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído, portando xerocópia dos documentos do candidato mencionados.

3. Processada a escolha de vaga pelo candidato ou seu procurador, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

4. O candidato que não atender à convocação para escolha de vaga ou dela desistir, terá esgotado seus direitos nesta CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA;

4.1 O candidato que não atender à convocação para escolha de vaga ou aquele que for nomeado e deixar de tomar posse do cargo TEMPORÁRIO, não poderá ser convocado novamente para escolha de vagas, após a manifestação de todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo – PS nº 01/2025.

5. Havendo cargos vagos remanescentes, no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

6. A Secretaria Municipal de Educação de Guará convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que cargos existentes, a fim de assegurar o provimento de todos os cargos no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

7. Esgotados os cargos reservados, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

Segue a relação dos candidatos convocados para a atribuição que será realizada no dia 11/02/2025, terça-feira, às 09h30min, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Rua Campo Sales, 460 – Centro – Guará/SP, conforme tabela abaixo.

Processo Seletivo – 01/2025
Cargo – Suporte Operacional Escolar

Nº	Funcionário	CPF	Classificação
01	Edivana Oliveira da Silva Lopes	181.094.868-19	66°
02	Iara de Lourdes Ribeiro	215.319.858-58	67º
03	Edenilda Maria da Silva	063.228.494-33	68º
04	Lidiane Cristina Perez da Silva Honório	325.484.768-71	69º
05	Maíce Fernanda Domenegueti da Silva	363.176.618-12	70º
06	Dieice Lourdes Francelino	382.451.148-71	71º
07	Aila dos Santos Candido Sandoval	433.835.908-01	72º
08	Ana Julia Silva Pereira	474.521.588-65	73º
09	Tássia Gabriele Teixeira	461.563.428-50	74º
10	Letícia Maria da Silva Freitas	488.597.018-05	75º
11	Luana Beatriz Alencar Silva	488.519.698-17	76°

José Paulo Servino Silvério
Secretário Municipal de Educação

.....

EDITAL N° 006, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais**,**

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que ficam convocadas as candidatas abaixo relacionadas para, no período de 03 dias úteis, contados da data da entrega da convocação por carta registrada no endereço informado pelas candidatas, comparecerem na Divisão de Gestão de Pessoas, na Rua Washington Luiz, nº 146, Centro, Guará - SP, das 08:00 às 17:00 horas, para apresentação de documentos de identificação pessoal e exame de aptidão física, para ulterior admissão.

No mais, se as candidatas tomarem conhecimento do presente Edital pela imprensa poderá comparecerem no referido Setor, independentemente e anteriormente à entrega do Aviso de Recebimento em seu endereço, para apresentação dos citados documentos.

O não comparecimento das candidatas no prazo descrito acima, ou a devolução do documento pelo correio, por não conseguir efetuar entrega, será entendido como expressa desistência da vaga.

PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	**RG nº**	**Classificação**
VICTÓRIA MARIELLEN DE SOUSA PAIXÃO	53.477.473-8	5º

ADI – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
Nome	**Inscrição**	**Classificação**
TALIANE ALVES DO NASCIMENTO	23.224.861-0	10º

E, para conhecimento dos interessados e fins de direito, expede-se o presente Edital que será publicado no lugar público e de costume da Prefeitura Municipal e na Imprensa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 07 de fevereiro de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES
Escriturária

Outros Atos

CONVÊNIO 01/2022, de 01 de Janeiro de 2022
TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2024 DO CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, OBJETIVANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO PARA O PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO/ENFERMAGEM/LABORATORIAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

O **MUNICÍPIO DE GUARÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.353.299/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **VINÍCIUS MAGNO FILGUEIRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador do RG nº 21.609.336-3 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Campos Sales, nº 332, centro, Guará/SP, doravante designado simplesmente **"MUNICÍPIO"**, e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARÁ**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 45.331.303/0001-25, com sede à Rua José Calazans, nº 40, no município de Guará – SP, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Sr. **TÚLIO CHAUD COLFERAI**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 35.065.871-7 /SSP-SP e do CPF nº 346.171.238-81, residente e domiciliado nesta cidade de Guará, Estado de São Paulo, na Rua Campos Sales, nº 310, centro, Guará/SP, doravante designada simplesmente **"CONVENIADA"**, **RESOLVEM** de comum acordo **ADITAR** a Cláusula Sexta do Convênio 01/2022, celebrado em 01 de janeiro de 2022, com as condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Convênio terá vigência prorrogada até o dia 28 de fevereiro de 2025, podendo ser renovado, sucessivamente, caso haja interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA-FEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do convênio ora prorrogado.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento de aditamento, em duas vias de igual teor e forma.

Guará/SP, 31 de dezembro de 2024.

_____
MUNICÍPIO
VINÍCIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

_____
CONVENIADA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARÁ
TÚLIO CHAUD COLFERAI
Diretor Executivo

TESTEMUNHAS:
1. _____
2. _____

CONVÊNIO 02/2022, de 01 de Janeiro de 2022
TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2024 DO CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE MÚTUA COOPERAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

O **MUNICÍPIO DE GUARÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.353.299/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **VINÍCIUS MAGNO FILGUEIRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador do RG nº 21.609.336-3 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Campos Sales, nº 332, centro, Guará/SP, doravante designado simplesmente **"MUNICÍPIO"**, e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARÁ**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 45.331.303/0001-25, com sede à Rua José Calazans, nº 40, no município de Guará – SP, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Sr. **TÚLIO CHAUD COLFERAI**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 35.065.871-7 /SSP-SP e do CPF nº 346.171.238-81, residente e domiciliado nesta cidade de Guará, Estado de São Paulo, na Rua Campos Sales, nº 310, centro, Guará/SP, doravante designada simplesmente **"CONVENIADA"**, **RESOLVEM** de comum acordo **ADITAR** a Cláusula Décima Quinta do Convênio 02/2022, celebrado em 01 de janeiro de 2022, com as condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Convênio terá vigência prorrogada até o dia 28 de fevereiro de 2025, podendo ser renovado, sucessivamente, caso haja interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA-FEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do convênio ora prorrogado.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento de aditamento, em duas vias de igual teor e forma.

Guará/SP, 31 de dezembro de 2024.

_____
MUNICÍPIO
VINÍCIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

_____
CONVENIADA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARÁ
TÚLIO CHAUD COLFERAI
Diretor Executivo

TESTEMUNHAS:
1. _____
2. _____

CONVÊNIO 03/2022, de 01 de Janeiro de 2022
TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2024 DO CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

O **MUNICÍPIO DE GUARÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.353.299/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **VINÍCIUS MAGNO FILGUEIRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador do RG nº 21.609.336-3 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua

Campos Sales, nº 332, centro, Guará/SP, doravante designado simplesmente **"MUNICÍPIO"**, e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARÁ**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 45.331.303/0001-25, com sede à Rua José Calazans, nº 40, no município de Guará – SP, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Sr. **TÚLIO CHAUD COLFERAI**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 35.065.871-7 /SSP-SP e do CPF nº 346.171.238-81, residente e domiciliado nesta cidade de Guará, Estado de São Paulo, na Rua Campos Sales, nº 310, centro, Guará/SP, doravante designada simplesmente **"CONVENIADA"**, **RESOLVEM** de comum acordo **ADITAR** a Cláusula Décima Quinta do Convênio 03/2022, celebrado em 01 de janeiro de 2022, com as condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Convênio terá vigência prorrogada até o dia 28 de fevereiro de 2025, podendo ser renovado, sucessivamente, caso haja interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA-FEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do convênio ora prorrogado.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento de aditamento, em duas vias de igual teor e forma.

Guará/SP, 31 de dezembro de 2024.

_____

MUNICÍPIO
VINÍCIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

_____

CONVENIADA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARÁ
TÚLIO CHAUD COLFERAI
Diretor Executivo

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

.....